



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 092/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 0304/2025 – DISPENSA Nº 0119/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: FRANCISNEY SOUZA GONZAGA INFORMATICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
CNPJ: 31.823.218/0001-70

1. DO OBJETO.

Aquisição e instalação de sistema de monitoramento de segurança no Abrigo Institucional.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
1	Câmera Infra 20 2,8 mm VHL1120	03	Und	250,00	750,00
2	Caixa de cabo coaxial	01	Cx	120,0	120,00
3	Conectores	06	Und	10,00	60,00
04	Serviço de instalação	01	Sv	300,00	300,00
Total					1.230,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa para um sistema de monitoramento reside na segurança, dissuasão de crimes, prevenção e resposta a incidentes, proteção de patrimônio e pessoas, e na melhoria da eficiência no monitoramento de áreas de tráfego em tempo real e geração de evidências, além de permitir o controle de fluxo e a identificação de riscos e pontos críticos. Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos servidores, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

3.1 Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda do Abrigo Institucional.



3.2 Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é promover um serviço que atenda as expectativas dos munícipes.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1 A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.

4.2 Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

5.1 A forma de entrega será o constado no Pedido de Compra enviado, devendo a CONTRATADA fornecer o material na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

6.1 O local de entrega dos materiais será mediante envio do Pedido de Compra, que constará todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

7.1 O valor global da aquisição será de **R\$1.230,0 (Um mil duzentos e trinta reais)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

8.1 Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020501 08 243 0013 2.113 339030 FICHA 524**

020501 08 243 0013 2.113 339039 FICHA 528

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

10.1 Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

11.1 Inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão



econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso I do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para aquisição que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **FRANCISNEY SOUZA GONZAGA INFORMATICA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**, inscrito no **CNPJ 31.823.218/0001-70** (inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021)

Dom Cavati – MG, 10 de setembro de 2025.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal